



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 189, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.  
4/2017 - Investigativa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no despacho da autoridade sindicante às fls. 22 e 23 da Sindicância n. 4/2017 – Investigativa.

Considerando o despacho de fls. 25 do referido procedimento.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 4/2017 – Investigativa, instaurada pela Portaria n. 378 de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 29 de dezembro de 2017, edição n. 2.419, pg. 468.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 21/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de junho de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Edem Luiz Tumelero  
Auditor Interno